



# CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

## Estado do Espírito Santo

---

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2017

#### **Despacho do Presidente da Câmara.**

Excelentíssimo Sr. Paulo Caldeira Burock Junior.  
Em, 29 de janeiro de 2018.

Procedimento Administrativo nº. 012/2017, que comportou o objeto descrito no item 1 do Anexo I do Edital 001/2018:

#### **1.2 - Descrição do Objeto**

1.2.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada prestadora de serviço de fornecimento e administração mensal de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - TICKET (crédito em sistema específico), em cartão eletrônico (magnético);

1.2.2 – Os **CARTÕES ALIMENTAÇÃO** serão fornecidos na quantidade 13 (treze) cartões, podendo haver variação da quantidade, para mais ou para menos, com um crédito mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por cartão, conforme dispõe a Lei nº. 796/2009 e sua última alteração a Lei nº. 1.164/2017;

1.2.3 – Tendo em vista a Estrutura Administrativa da Câmara, poderá ser solicitado pelo Gestor da CMAV aumento no quantitativo de cartões de acordo com a necessidade, não podendo ultrapassar o número de 03 (três);

1.2.4 – Os créditos dos valores deverão estar disponibilizados para utilização dos servidores da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua – ES, conforme programação feita pelo Gestor do Contrato que oficializara a empresa prestadora do serviço a data da disponibilização dos créditos;

1.2.5 – A quantidade de cartões poderá ser alterada de acordo com o número de servidores da contratante que fizerem jus ao benefício, enquanto o valor do crédito de cada cartão poderá ser reajustado anualmente de acordo com a variação acumulada no Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Nacional de Geografia Estatística (INPC – IBGE), de acordo com o art. 2º da Lei 796/2009, sempre à critério da Administração, devendo, sempre, a contratante informar a contratada das alterações;

1.2.6 – A taxa de administração máxima a ser apresentada na Proposta Comercial deverá ser igual ou inferior a 0% (zero cento);

---

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”*



## CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

### Estado do Espírito Santo

---

1.2.7 – Será admitida taxa de administração com percentual negativo;

1.2.8 – Manter no município de Atílio Vivacqua uma rede de no mínimo 04 (quatro) estabelecimentos comerciais (supermercado e mercado) conveniados que trabalham com o auxílio alimentação da empresa licitante.

Percorrido o procedimento administrativo e, tendo constatado que a empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS, constitui a melhor proposta para a contratação, sendo de 6.357,00 (Seis mil trezentos e cinquenta e sete reais) o valor mensal do serviço descrito acima.

Pelo exposto, HOMOLOGO o procedimento administrativo nº. 012/2017.

Atílio Vivacqua – ES, 29 de janeiro de 2018.

**Paulo Caldeira Burock Junior**  
Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua

---

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”*